



## **Câmara Municipal de Moura**

---

### **DESPACHO Nº 8309/DGARH/2023**

#### **AFETAÇÃO DE TRABALHADOR/ES**

Considerando que, por deliberação da Assembleia Municipal do Município de Moura, datada de 14 de dezembro de 2022, e anterior deliberação da Câmara Municipal de Moura, tomada em reunião de 16 de novembro de 2022, foi aprovado o mapa de pessoal para o ano de 2023, com as alterações entretanto ocorridas no decurso do referido ano;

Considerando que, o regular funcionamento de todos os Serviços Municipais, no respeito nomeadamente por critérios de eficiência, eficácia e qualidade, constitui um objetivo de missão do Município de Moura;

Considerando que, todos os trabalhadores, enquanto ativo mais valioso da Organização, são os melhores artífices para concretização dos objetivos delineados pelos órgãos do Município;

Considerando que, a cada carreira ou categoria, corresponde um conteúdo funcionalmente descrito de forma abrangente, sem que isso impeça o trabalhador do desempenho de funções que nele não estejam expressamente descritas, mas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador tenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional;

Considerando que, o setor de água e saneamento, debate-se com escassez de recursos humanos face às inúmeras necessidades para as quais é solicitado, é imperativo reforçar a equipa de canalizadores atualmente em exercício, no sentido da resolução célere de trabalhos pontuais ou outros para os quais se exige qualificação profissional adequada, conhecimentos técnicos e experiência profissional.

Nesta ordem de considerações, avocando a competência que deleguei no senhor vereador dos Recursos Humanos, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/9, na redação atual, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, na versão consolidada, determino que o trabalhador José Fernando Jordão Dimas, assistente operacional (canalizador), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dotado dos requisitos a que se refere a parte final do parágrafo anterior, exercendo atualmente funções enquadradas na competência da Divisão



## **Câmara Municipal de Moura**

---

Operacional e Serviços Urbanos, fora do âmbito para o qual foi contratado, fique afeto à dita Divisão, para o exercício de funções no setor de Água e Saneamento.

O presente Despacho produz efeito a contar do dia 1 de agosto do corrente ano.

Publicite-se no sítio institucional do Município de Moura e dê-se conhecimento ao trabalhador e ao Dirigente respetivo.

Município de Moura, 27 de julho de 2023

---